



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 20 de setembro de 2018

Ano II, Nº 393

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018-SME - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma subestação aérea de 112,5 Kva e reforma no sistema elétrico na Escola Carlos Jeiressati, através do Programa Escola Nota 10, em Sobral/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME e THIAGO AUGUSTO FOGOLIM RODRIGUES - ME, por haverem apresentado os documentos de habilitação em desacordo com o edital, conforme ata datada de 20 de setembro de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE, 20 de setembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018 (SRP) – SME (BB 737098) - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de abertura: 03 de outubro de 2018, às 13h – Horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 20 de Setembro de 2018. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 10 de outubro de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma praça entre as Ruas Maria Isabel de Freitas com a Rua José Maria Aguiar, bairro Padre Palhano em Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 19 de setembro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 15/2018 - SEFIN – SÉTIMA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA AUXÍLIO NAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, tendo em vista o não comparecimento de 01 (um) candidato no prazo previsto do EDITAL Nº 13/2018-SEFIN, publicado Diário Oficial do Município sob o nº 315, no dia 30 de maio de 2018, RESOLVE: 1. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato aprovado e classificado em 13º lugar, transcrito abaixo, a comparecer na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria da

Ouvidoria, Controladoria e Gestão, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, 4º andar, no dia 24 de setembro de 2018, no horário das 09h às 12h, para o procedimento de contratação. CLASSIFICAÇÃO: 13º - CANDIDATO: Francisco José Brito da Rocha. Sobral (CE), 20 de setembro de 2018. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 129/2018 – SME - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017. CONSIDERANDO o resultado do Recadastramento dos Servidores Readaptados, publicado no Diário Oficial do Município nº 231, de 24 de Janeiro de 2018 e necessidade de regularizar a situação funcional daqueles que, embora atuassem como servidores readaptados, não receberam certificado de reabilitação emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, tendo sua readaptação de função sido autorizada por processos administrativos individuais, com parecer da Procuradoria Geral do Município; e CONSIDERANDO que os processos administrativos de nº P016342/2018, nº P021710/2018 e nº P032849/2018, solicitam a reanálise da situação funcional dos servidores em face do resultado do Recadastramento dos Servidores Readaptados. RESOLVE: Art. 1º Regularizar a situação funcional dos servidores públicos municipais do magistérios elencados no Anexo Único desta Portaria, que passam a ser considerados reabilitados para o desenvolvimento de funções administrativas no âmbito das unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 17 de setembro de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 129/2018 – SME	
MATRÍCULA	PROFESSOR(A)
8277	Teresinha de Jesus Carvalho Araujo
1466	Antonia Francimar Ponte
1573	Maria de Lourdes Oliveira
2629	Antonia Maria Lopes Bezerra
4587	Rosa Maria Vieira Roque
2628	Antonia Maria Rodrigues Vasconcelos
2871	Maria Das Dores Prado Parente
3125	Rosa Meneses Parente
9399	Maria de Fatima Cunha de Melo
7155	Maria Jurandi Lacerda de Azevedo
7347	Antonia Bastos Gomes
8513	Antonia Gomes Vasconcelos
9486	Mariwany Portela de Aragao
8482	Irlanda Maria Lourenco Goncalves
8661	Maria Helenice Liberato Arruda
8771	Regina Celi Torres Beserra
9489	Sandra Maria Viana Gomes
9436	Silvia Helena Rodrigues Albuquerque Duarte
1783	Rejane Maria Menezes de Sousa
2845	Maria Aretusa Colono Rodrigues
1415	Evangelina Gomes Melo
9553	Helio Ricardo Moura de Sousa
2648	Benedita Fatima Andrade
8713	Francisca Adilia de Vasconcelos
2987	Maria Gorete Freitas Pessa
3164	Teresinha de Jesus Ferreira Gomes
8319	Vera Lucia Soares do Nascimento
8949	Rosa Rejane Ribeiro
9552	Jeda Maria Menezes Oliveira
8261	Roxele Monte Rocha
2823	Magnolia Maria Rego Nogueira
3767	Antonia Sousa Henrique



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

2634	Antonio Albuquerque Silva
8490	Maria Lucia Siqueira
8735	Maria Natalia Quariguazi
8711	Ana Clarice Neta
9523	Carla Cristina Lira Lima
2676	Doralucia Chaves
8332	Expedita Alice do Nascimento Costa
9472	Francisca Meirilândia Sousa Linhares
9438	Rosa Maria Mesquita Sousa
8228	Luzia Bispo Rodrigues
8749	Liana Veras da Silva
8733	Elizete Sousa do Nascimento
2717	Francisca Valdenia Silva Linhares
8710	Maria Neide de Melo Ferreira
2108	Antonia Silvanne Gomes Albuquerque
2757	Francisca Cesarina Pontes Ribeiro
8693	Francisca Valdelina da Frota Costa
9002	Maria Ivonilde Aguiar
3014	Maria Liduina Sousa
2955	Maria do Carmo Carneiro Silva
8726	Ana Odete Pessoa Bezerra
8692	Sílvia Helena Linhares Ribeiro
9494	Ana Alice Ximenes Pontes Braz
8321	Francisca Lopes Rodrigues
9435	Maria do Socorro Queiroz Aragao Carneiro
9123	Celia Maria Mesquita Leitao
8511	Jose Maria Mendes Sousa
9437	Maria Edigleuma Barbalho A Melo
2849	Maria Auxiliadora de Souza
3130	Roxele Monte Rocha
8476	Edna Maria Pontes Arruda
1506	Francisca Lopes Bezerra Costa
1539	Lucimar Conceicao A Parente
1556	Maria Aricilia da Silva
1613	Maria Neuman Aragao
9553	Helio Ricardo Moura de Sousa
6409	Etelvina Maria Costa Pereira
2945	Maria do Socorro Lopes Bezerra
2668	Conceicao Torres Vidal
2975	Maria Erly Lopes Pinto
9611	Francisco Jose Falcao Matias
9453	Solange Araujo Barroso
8662	Conceicao de Maria Alves Vasconcelo
2692	Fatima Maria Moura Barros
2044	Luzia Caixeiro Ricardo
8296	Maria de Jesus da Costa
9550	Maria do Carmo Vasconcelos Pontes Farias
9530	Patricia Fernandes Xavier
8238	Maria Joalice Lino Lima
8232	Leonilda Siqueira Costa Lima
3151	Suzana do Nascimento Neves
4709	Maria de Jesus Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 496/2018 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido ANA LARISSA DE QUEIROZ FRANCA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, simbologia AMS-3, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 14 de setembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 497/2018 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO DEMOSTHENES MACEDO SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, simbologia AMS-3, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 17 de setembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa TDF COMÉRCIO DE MATERIAS EIRELLI – EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza (acessórios) destinado às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 86.035,50 (oitenta e seis mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor (a) Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Everton Fernandes. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Cloreto de Sódio, que será destinado às unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 127/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 300.150,00 (trezentos mil cento e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardoso, coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo Nonato Freire. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa JWS EMBALAGENS EIRELLI - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de

material de limpeza (acessórios) destinado às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 23.508,00 (vinte e três mil quinhentos e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eduardo Henrique Farias. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma do Centro de Saúde da Família do Distrito de Jaibas em Sobral-CE, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018 - SMS /CPL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 607.997,43 (seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de Planejamento e Projetos e por um Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo entre as partes. Sobral, 20 de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa CINTIPRAXIS LTDA. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 128/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO do contrato, disposto na Cláusula Décima Segunda, item 12.1. Portanto, ONDE SE LÊ: A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora ANA LYSIA DIAS MONT'ALVERNE, Gerente do SACS, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **LEIA-SE:** A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora ALANA AGUIAR ALBUQUERQUE, Gerente do SACS, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Conforme o processo nº P041400/2018. Sobral, 20 de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Jorge Teixeira Lopes. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA-ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 056/2018, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO do contrato, disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1. Portanto, ONDE SE LÊ: A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora ALANA AGUIAR ALBUQUERQUE, Gerente do SACS, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **LEIA-SE:** A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora ALANA AGUIAR ALBUQUERQUE, Gerente do SACS, especialmente designado para este fim pela contratante, de

acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Conforme o processo nº P041413/2018. Sobral, 20 de setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ JULIANO DE OLIVEIRA. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

EDITAL Nº 05/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA DOCENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 05/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 314 de 29 de maio de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato abaixo transcrito a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 21 a 27 de setembro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 19 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 05/2018 - DOCENTE MESTRE (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
João Hernando Rodrigues Alves	3º	03 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR		
Nome do Servidor:		
Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Cél.:		
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
GRAU DE INSTRUÇÃO		
Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO		
Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL SMS Nº 07/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 2088, DE 27 DE JULHO DE 2018. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de Diretor Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia-EFSFVS, regulado pelo edital 07/2018, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I.HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 386 em 11 de setembro de 2018, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II.CONVOCAR, a candidata aprovada, MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 21 a 27 de setembro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. III.INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 19 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:			
Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc:	/	/	Sexo:
Estado Civil:			
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:	/ /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ /
Reservista:			
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	_____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concursado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº				
Cargo:	Função:				
Secretaria onde está Lotado(a):					
Setor:					

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL Nº 08/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPECTATIVA DE INDICAÇÃO PARA BOLSISTA NA MODALIDADE DE PRECEPTORIA, DO PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2018/2019. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo interno regulado pelo edital 07/2018, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 388 em 13 de setembro de 2018, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 17 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL Nº 17/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art.37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável em vez, por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4, o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 17/2017, restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade da Administração e o interesse público, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 17/2017. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 18 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 16/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art.37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável em vez, por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4, o prazo de validade da seleção por 01(um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 16/2017, restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade da Administração e o interesse público, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 16/2017. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 01 (um) ano, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 18 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 18/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art.37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável em vez, por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4, o prazo de validade da seleção por 12(doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 18/2017, restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade da Administração e o interesse público, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado

regulado pelo Edital SMS nº 18/2017. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 18 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 19/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art.37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável em vez, por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 12.4, o prazo de validade da seleção por 12(doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 19/2017, restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade da Administração e o interesse público, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 19/2017. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 18 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO FINAL – SELEÇÃO JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS CAPACITA SOBRAL, QUALIFICA SOBRAL E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE - A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através da Comissão da Organizadora do processo de Inscrição do Programa Ocupa Juventude, processo seletivo de jovens e adultos dos projetos Capacita Sobral, Qualifica Sobral e Sobral Profissionalizado, nomeada pela portaria- STDE, torna público o Resultado Final da Seleção Pública para o Programa Ocupa Juventude, processo seletivo de jovens e adultos dos projetos Capacita Sobral, Qualifica Sobral e Sobral Profissionalizado apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital 008/2018 de abertura do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Município Nº 347 de 17 de julho de 2018 e respectivos aditamentos – STDE, publicados no Diário Oficial do Município Nº 368 de 15 de agosto de 2018 e Diário Oficial do Município Nº 382 de 04 de setembro de 2018. Sobral/CE, 20 de setembro de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

RESULTADO QUALIFICA SOBRAL (BARBEIRO) PERÍODO DO CURSO: 18/09/2018 A 29/11/2018 TURNO- MANHÃ			
Nº	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	26541	Alan Denys Cavalcante Melo	APROVADO
2	23111	Alan Kelven Lira Sousa	APROVADO
3	26059	Aleff Sousa de Araújo	APROVADO
4	27198	Augusto César Rodrigues Monte	APROVADO
5	27255	Cristiano Carvalho Braz	APROVADO
6	25427	Demétrio Romão Gadelha	APROVADO
7	27183	Denilson Braga Andrade	APROVADO
8	24368	Edson Nascimento dos Santos	APROVADO
9	24427	Francisca Dayane Martins Duarte	APROVADO
10	26171	Francisco Alisson do Nascimento Vasconcelos	APROVADO
11	27181	Francisca Elita Damasceno Soares	APROVADO
12	26145	Francisco Thalisson dos Santo de Jesus	APROVADO
13	24360	Francisco Wender de Sales	APROVADO
14	26194	Giliano Nascimento Silva	APROVADO
15	26062	Marcos Aurélio Alves Lopes Junior	APROVADO
16	26399	Mário Rodrigo Leandro Menezes	APROVADO
17	26999	Matheus Basílio Moura	APROVADO

18	26869	Mikaele Rodrigues da Silva	APROVADO
19	27394	Silvенеide Nascimento	APROVADO
20	26861	Tatiane Mouta dos Santos	APROVADO
21	24482	Alana Alves Patriolino	CLASSIFICÁVEL
22	22804	Francisco Eldo Siqueira de Sousa	CLASSIFICÁVEL
23	24475	Antonio Jeferson Costa dos Santos	CLASSIFICÁVEL
24	24476	Antonio Lucas da Costa	CLASSIFICÁVEL
25	23765	Francisco Eugenio da Silva de Assis	CLASSIFICÁVEL
26	27240	Auricelio Damasceno Pereira	CLASSIFICÁVEL
27	24367	Felipe Mariano Nascimento	CLASSIFICÁVEL
28	23788	Francisca Carlitiane Teixeira Araújo	CLASSIFICÁVEL
29	26050	Israel Sousa Rodrigues	CLASSIFICÁVEL
30	23658	Francisco Davison do Nascimento Teodosio	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO QUALIFICA SOBRAL (WEBDESING)
PERÍODO DO CURSO: 18/09/2018 A 29/11/2018
TURNO- TARDE**

Nº	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	27566	Antonio Wisley do Nascimento Oliveira	APROVADO
2	27622	Claudemir da Silva Estevam	APROVADO
3	27459	Davi Costa Lima	APROVADO
4	27364	Daniel Anderson de Sousa Carneiro	APROVADO
5	27538	Elizabeth Pinto de Lima	APROVADO
6	27409	Fabricia Sousa Lima	APROVADO
7	27351	Felipe Sousa do Nascimento	APROVADO
8	27395	Francisca Cinthia Cordeiro Nascimento	APROVADO
9	27620	Francisco das Chagas de Moraes Neto	APROVADO
10	27460	Francisco Heleno de Sousa	APROVADO
11	7552	Francisco Natanael Marques Felix	APROVADO
12	27541	José Wlgnor Gomes Morais	APROVADO
13	27674	Juan Phablo Souza Fernades	APROVADO
14	27502	Kaio Vieira de Sousa	APROVADO
15	27607	Maria da Gloria Nascimento de Matos	APROVADO
16	27619	Maria Iana Rodrigues Matos	APROVADO
17	27624	Maria Juliana Paulo da Silva	APROVADO
18	27563	Moisés Vieira Sales de Araújo	APROVADO
19	27594	Sávio dos Reis Sales	APROVADO
20	27517	Tiago Tavares Costa	APROVADO
21	27394	Airton Bruno Araújo Linhares	CLASSIFICÁVEL
22	26861	Ana Débora Profirio Lino	CLASSIFICÁVEL
23	24482	Ana Ingridy Carneiro Primo	CLASSIFICÁVEL
24	22804	Antonio Anderson da Silva Carvalho	CLASSIFICÁVEL
25	24475	Antonio Dimas da Silva Rodrigues	CLASSIFICÁVEL
26	26881	Francisca Deborah de Castro Silva	CLASSIFICÁVEL
27	20918	Gilgutierre Sousa Figueiredo	CLASSIFICÁVEL
28	25116	Huiana Araujo Silva	CLASSIFICÁVEL
29	24367	Danilo da Cruz Cardoso	CLASSIFICÁVEL
30	21592	Jessica Maria Gomes Ferreira	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO CAPACITA SOBRAL (EXCELENCIA NO ATENDIMENTO EM MEIOS DE
HOSPEDAGEM) - PERÍODO DO CURSO: 19/09/2018 A 25/09/2018
TURNO- TARDE**

Nº	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	21156	Claudiane Silva Barboza	APROVADO
2	23416	Elaine Cristina Andrade dos Santos	APROVADO
3	26881	Francisca Deborah de Castro Silva	APROVADO
4	26882	Francisco Jonas Fernandes da Silva	APROVADO
5	20918	Gilgutierre Sousa Figueiredo	APROVADO
6	26442	Glaudivânia da Silva de Sousa	APROVADO
7	23731	Ivo Alves da Silva	APROVADO
8	21592	Jessica Maria Gomes Ferreira	APROVADO
9	21202	Jose Osmar Pimentel Filho	APROVADO
10	27208	Karolane Muniz de Sousa	APROVADO
11	25800	Laryssa Farias de Melo	APROVADO
12	21602	Marcos Igor de Farias Monção	APROVADO
13	20602	Maria Helena de Araújo Oliveira	APROVADO
14	21209	Maria Nalva Vicente	APROVADO
15	26843	Maria Rufina de Araújo Sales	APROVADO
16	26766	Rosenir Souza Furtado	APROVADO
17	27179	Samara Sousa Silva	APROVADO
18	20956	Stefani dos Santos Torres	APROVADO
19	27180	Sandy Mara Alves Duarte	APROVADO
20	27326	Maria Andressa Lima do Nascimento	APROVADO
21	21171	Virna Maria Brandão da Silva	CLASSIFICÁVEL
22	21239	Raimunda Jeane Albuquerque Sousa Araújo	CLASSIFICÁVEL
23	20947	Monick Mara Pereira	CLASSIFICÁVEL
24	21023	Micheline Martins de Oliveira	CLASSIFICÁVEL
25	21198	Maria Yara Gomes de Sousa Silva	CLASSIFICÁVEL
26	21036	Seliane Sousa Morais	CLASSIFICÁVEL
27	21103	Ruth Ellen Balbino Lopes de Paula	CLASSIFICÁVEL
28	21018	Maria Rosiane Ripardo Silva	CLASSIFICÁVEL
29	21551	Mary Jane Sousa Ponte	CLASSIFICÁVEL
30	27062	Monalisa Soares Fontenele	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO CAPACITA SOBRAL (EDITOR DE ILUSTRAÇÃO: ADOBE
ILLUSTRATOR) - PERÍODO DO CURSO: 17/09/2018 A 02/10/2018
TURNO- MANHÃ**

Nº	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	27523	Airton Bruno Araújo Linhares	APROVADO
2	27450	Allan Rodrigues Matos	APROVADO
3	27501	André Luiz Alves de Mesquita	APROVADO
4	27386	Francisco Bruno Farias de Aguiar	APROVADO
5	27375	Francisco das Chagas Cordeiro Dutra Filho	APROVADO
6	27649	Francisco Demison Vieira de Sousa	APROVADO

7	27599	Francisco Israel de Oliveira Costa	APROVADO
8	27530	Hirlana Carla do Nascimento da Silva	APROVADO
9	27474	Jarlhine Chaves Duarte	APROVADO
10	27605	Jemiclecia de Sousa Sales	APROVADO
11	27537	João Victor Farias dos Santos	APROVADO
12	27383	José Diego Pereira Lira	APROVADO
13	27648	José Franklin Lima de Sousa	APROVADO
14	27408	José Wellister Vasconcelos Barros	APROVADO
15	27625	Kevin Willis Pereira Paiva	APROVADO
16	27601	Marcos de Oliveira Bezerra	APROVADO
17	27655	Marcos Wesley Gonçalves de Meneses Junior	APROVADO
18	27440	Matheus Basilio Moura	APROVADO
19	27461	Pablo Weslly Cavalcante de Sousa	APROVADO
20	27487	Raiane Nunes Ferreira	APROVADO
21	27677	Marcelo Cavalcante	CLASSIFICÁVEL
22	27403	Adriana Dias Bezerra	CLASSIFICÁVEL
23	27520	Ana Raquel Montenegro Santiago	CLASSIFICÁVEL
24	27375	Francisco das Chagas Cordeiro Dutra Filho	CLASSIFICÁVEL
25	27583	Francisco Mateus Araujo de Abreu	CLASSIFICÁVEL
26	27388	Gabriela Cavalcante da Silva	CLASSIFICÁVEL
27	27644	Jessica Maria Santos de Souza	CLASSIFICÁVEL
28	27682	João Mateus de Vasconcelos Lopes	CLASSIFICÁVEL
29	27387	Keziah Oliveira Prado	CLASSIFICÁVEL
30	27521	Luis Welio Gomes Damasceno	CLASSIFICÁVEL

**RESULTADO QUALIFICA SOBRAL (CORTE COSTURA EM MALHA)
PERÍODO DO CURSO: 17/09/2018 A 23/10/2018
TURNO- TARDE- LOCAL: ARACATIACU**

Nº	MATRÍCULA	NOME	RESULTADO
1	27582	Adriana Dias Bezerra	APROVADO
2	27581	Danilo Veras Dias	APROVADO
3	27001	Adília Félix Araújo	APROVADO
4	27084	Valdemir Fernandes do Nascimento	APROVADO
5	27527	Rita de Cassia Avila de Castro	APROVADO
6	27528	Hoga Gomes de Paiva	APROVADO
7	27529	Naiane Pereira Xavier	APROVADO
8	27531	Gizele Ferreira de Sousa	APROVADO
9	27532	Emanuel Alves Barbosa	APROVADO
10	27536	Francisca Darlene Lima de Araújo	APROVADO
11	27539	Antônio Igo Viana Ferreira	APROVADO
12	27540	Thais Pernambuco Duarte	APROVADO
13	27542	Antonio Diego de Albuquerque Soares	APROVADO
14	27543	Francisco Walissom Vasconcelos Braga	APROVADO
15	27544	Francisco Cardeh de Lima Garcia	APROVADO
16	27545	Mayla Taveira Martins	APROVADO
17	27551	Cleciene Rodrigues Veras	CLASSICÁVEL
18	27553	Karina Moura de Siqueira	CLASSICÁVEL
19	27555	Antônia Allana Rodrigues Matos	CLASSICÁVEL
20	27556	Jefferson Torres de Castro	CLASSICÁVEL
21	27558	Mariester Frota da Silva	CLASSIFICÁVEL
22	27559	Daniele Ferreira dos Santos	CLASSIFICÁVEL
23	27560	Rutylene Fernandes dos Santos	CLASSIFICÁVEL
24	27561	Maria Cleunia Firmino do Nascimento	CLASSIFICÁVEL
25	27562	Carine Ferreira Monteiro	CLASSIFICÁVEL
26	27564	Maria Lilia Duarte Dias	CLASSIFICÁVEL
27	27565	Liderlane Brito Moura	CLASSIFICÁVEL
28	27567	Debora Brito Moura	CLASSIFICÁVEL
29	27568	Odelio Araujo Oliveira Neto	CLASSIFICÁVEL
30	27569	Antonia Daiane Lima Oliveira	CLASSIFICÁVEL
31	27571	Francisco Nelio Ferreira Barbosa	CLASSICÁVEL
32	27572	Cicero Auricelio Sousa Viana	CLASSICÁVEL
33	27573	Beatriz Oliveira de Sousa	CLASSICÁVEL
34	27574	Suayana Maria Ximenes Souza	CLASSICÁVEL
35	27576	José Joviel Duarte	CLASSICÁVEL
36	27578	Marijana Lima Barbosa	CLASSICÁVEL
37	27579	Jéssica Maria Rocha Fernandes	CLASSICÁVEL
38	27580	Jeane Fernandes de Sousa	CLASSICÁVEL

EDITAL Nº 009/2018 – STDE - PARA INSCRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a inscrição de Jovens e Adultos para o Programa Municipal de Formação e Ocupação da Juventude, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018, no Decreto Municipal nº 2010, de 04 de abril de 2018, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A inscrição de jovens e adultos será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme previsto a seguir: 1.1.1 A inscrição será constituída por uma única etapa, por meio de análise de critérios conforme item 5 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório. 1.2. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral – CE; 1.3. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua

convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.4. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o curso escolhido no ato da inscrição; 1.5. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.6. A fonte de recurso para os cursos selecionados será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº: 2601.19.573.058. 2.250.3.3.90.39.00. 1.7 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE nomeará uma Comissão Organizadora do Processo de Inscrição, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. DO PROJETO E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS - 2.1. A Seleção objeto deste Edital 009 destina-se a selecionar jovens e adultos, visando ao preenchimento de 92 (Noventa e Dois) vagas, para cursos em diversas áreas que venham preparar jovens para o mercado de trabalho, além de constituir cadastro de reserva. 2.2 Serão oferecidas vagas para os cursos descritos no ANEXO I deste edital; 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos; d) Ser residente e domiciliado em Sobral-Ce, sede ou distritos, de no mínimo 02 (dois) anos; e) Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter cursado nas escolas públicas do município de Sobral-Ce. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; g) as vagas não ocupadas nos seguintes cursos presentes no anexo I poderão ser ocupadas por pessoas acima de 29 anos; g) Atender os requisitos 3.2 Condições de participação: a)PROJETO CAPACITA SOBREAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliados e distritos, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral; b)PROJETO QUALIFICA SOBREAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliados e distritos, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral; c)PROJETO SOBREAL PROFISSIONALIZADO: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral, residentes e domiciliados e distritos, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral; 3.3. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.3.1. O laudo a que se refere o subitem 3.3 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO - 4.1. As inscrições serão gratuitas. 4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br, conforme calendário de atividades no item 9. Para inscrever-se, o candidato terá de anexar os documentos requeridos no item 5.1. 4.2.1 Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.2.2 O candidato no ato da inscrição, optará pelo turno preferencial ao qual quer concorrer; 4.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.4 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.5 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes. 4.6 O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.7 O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.8 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não

recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 5. DO PROCESSO SELETIVO: 5.1. A validação das inscrições se dará através da análise dos seguintes documentos enviados em anexo no ato da inscrição no site: www.sobral.ce.gov.br: a) Documento oficial de Identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de matrícula; d) Histórico escolar; e) Comprovante de Residência; 5.2 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes. 5.3 Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia da chamada, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 5.4 Dos critérios de classificação: 5.4.1 Como primeiro critério, será aferido pelo número de membros na unidade familiar, devidamente comprovado por documento emitido por órgão público; 5.4.2 Como segundo critério, será considerado o inscrito com maior idade; 5.4.3 Como terceiro critério, será considerada a ordem de inscrição. 6. DOS RECURSOS - 6.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado disponível no site www.sobral.ce.gov.br, conforme Calendário de Atividades (item 09) das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, em até 2 (dois) dias úteis após o resultado de seleção, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), endereçado à Coordenadoria de Capacitação e Formação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos, Centro de Convenções; 6.2 Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecido neste item 6, serão desconsiderados. 7. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 7.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM). 7.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 7.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado. 7.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação do candidato. 8. DA ELIMINAÇÃO - 8.1. Será eliminado o inscrito que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital; b) comprovadamente usar de fraude para concorrer; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e monitorar o Projeto; d) não comparecer ao primeiro dia de aula previsto no edital, conforme Anexo I. e) não cumprir uma frequência/assiduidade por etapa de, no mínimo, 90% (noventa por cento), da carga horária do treinamento e suas atividades. 9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	20/09/2018 até dia 01/10/2018	www.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado parcial	02/10/2018	www.sobral.ce.gov.br
Submissão de recurso	03 e 04 de Outubro 2018	Coordenadoria de Capacitação e Formação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções.
Divulgação do Resultado Final	05/10/2018	www.sobral.ce.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1. Este Edital entra em vigor a data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto. 10.2. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de preclusão. 10.3. A impugnação que se refere o item anterior deverá ser realizada exclusivamente por meio físico, sendo o local de entrega da peça de impugnação à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, localizada Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos – Centro de Convenções. 10.4. No caso de convocação do cadastro de reserva, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município – DOM (<http://diario.sobral.ce.gov.br>) e/ou no e-mail informado no ato de inscrição; 10.5. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – Quadro: Relação e quantidade de

vagas ofertadas pelo Programa 10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Sobral, 20 de setembro de 2018. Raimundo Inacio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I					
RELAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA					
PROJETO/TIPOLOGIA	CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	INÍCIO
Sobral Profissionalizado	Garçom	240	Tarde	20	08/10/2018 a 21/12/2018
Qualifica Sobral	Editor de Projeto Visual Gráfico	160	Manhã	20	09/10/2018 a 07/12/2018
Capacita	Criação de Cartazes e Panfletos no CorelDraw	20	Tarde	20	15/10/2018 a 23/10/2018
Qualifica	Pintor de Obras Imobiliárias	160	Tarde	16	08/10/2018 a 07/12/2018
Qualifica	Pedreiro de Alvenaria	160	Noite	16	08/10/2018 a 07/12/2018

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 498/2018 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, considerando ainda o Ato de Nº 453/2018, de 15 de agosto de 2018, RESOLVE exonerar a pedido ALISSON ARAUJO DIAS, matrícula nº24456, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE, da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 19 de setembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA (Respondendo).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018 – SESEC – PROCESSO Nº P026407/2018. Pregão Eletrônico nº 095/2018 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania (Respondendo) o Sr. FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES. CONTRATADO: HOPE COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 16.809.398/0001-41, neste ato representada pelo Sr. PAULO VICTOR QUINHOSE. OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de 784 (setecentos e oitenta e quatro) baterias recarregáveis de LI-ION ICR17335 3.6 – mínimo 650 mah, destinados as unidades de dispositivos eletrônicos incapacitantes – SPARK (armamento menos letal), conforme especificações constantes no Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 095/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 18.549,44 (dezoito mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.063. 2130.3390 30.00. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 095/2018 - SESEC e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, de 19/09/2018 a 18/09/2019, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA (Respondendo). CONTRATADA: Paulo Victor Quinhose – Representante da HOPE COMERCIAL LTDA-ME. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes – COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº P043002/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - SEDHAS. OBJETO: Contratação do Palestrante MÁRCIO VAZ para o evento anual da X SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL, com a Temática “POLÍTICA DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UM DIREITO DE TODOS”. VALOR GLOBAL: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.08.244.0416.2200. 33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: E. VAZ FERNANDES COACHING & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.943.051/0001-40. Sobra/CE, 20 de setembro de 2018.

RATIFICAÇÃO: Sr. Júlio César da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20187082 – CPSMS - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20187082. Detentor do Registro de Preço: 01. SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ Nº 26.777.742/0001-11, representada pelo Sr. ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA, pelo valor global de R\$ 475.750,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). DO OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cardiologia, para atender a demanda da POLICLÍNICA BERNARDO FELIX DA SILVA, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, mediante pregão presencial, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I do edital do processo licitatório SRP - Pregão Presencial nº 08.04.2018-CP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei Nº 10.520 DE 17 de julho de 2002. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2018. Carlos Hilton Albuquerque Soares – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

CONVOCAÇÃO PARA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSS E 1ª CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE – o presidente do Conselho municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, convoca os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSS E 1ª CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, a qual acontecerá no dia 26 de SETEMBRO de 2018 (quarta-feira), das 08:00h as 17:00, na Sala 2 da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde na Terceira Diretriz: X – As funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas. Sobral-CE, 20 de julho de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS.